



Deseja que seu estabelecimento seja reconhecido como um local seguro para mulheres?

Fale com o Núcleo Estadual de Gênero e Pró-Mulher (Nuprom) e agende atendimento.



Endereço: Teles de Sousa, s/n – Couto Fernandes, Fortaleza (Casa da Mulher Brasileira)

Telefone: (85) 3108-2941 / (85) 98685-6336

E-mail:

nucleoestadualpromulher@mpce.mp.br



#EU RESPEITO O NÃO



Estabelecimentos comerciais devem proteger mulheres de violências e constrangimentos.

Entenda como funciona o "Protocolo Não é Não"



Rede de Atendimento à Mulher:



MPCE
Ministério Público do Estado do Ceará

NUPROM

Núcleo Estadual de Gênero Pró-Mulher



MPCE
Ministério Público do Estado do Ceará





A partir de junho de 2024, bares, restaurantes, casas de show, boates, espetáculos musicais, com venda de bebidas alcoólicas, e arenas esportivas **devem ter um protocolo de ação para evitar que mulheres sofram constrangimento ou violência no local.**

Fonte: Lei n.º 14.786/23

OS ESTABELECIMENTOS DEVEM CAPACITAR OS FUNCIONÁRIOS PARA:

- Acolher a vítima e afastá-la do agressor;
- Identificar as testemunhas do ocorrido;
- Isolar o local com vestígios de violência;
- Acionar a polícia imediatamente.

Fonte: Lei n.º 14.786/23

Os estabelecimentos devem manter, em local visível, a forma de acionar o protocolo e os contatos da **Polícia Militar (190)** e da **Central de Atendimento à Mulher (180)**.

Se houver câmeras no espaço, as imagens devem ser preservadas por, no mínimo, **30 dias**.

Fonte: Lei n.º 14.786/23